



Prefeitura  
**Glaucilândia**  
2021-2024  
Nosso município em 1º lugar!

## LEI 306/2022

*Altera a nomenclatura do requisito de habilitação para provimento do cargo Coordenador de Biblioteca Pública Municipal, constante do Anexo IV da Lei nº 80 de 07 de março de 2008, que Institui o Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Glaucilândia – MG e dá outras providencias.*

Art. 1º Altera a nomenclatura do requisito de habilitação para provimento do cargo Coordenador de Biblioteca Pública Municipal, constante do Anexo IV da Lei nº 80 de 07 de março de 2008, que *Institui o Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Glaucilândia – MG* e dá outras providencias, que passará a vigorar com a seguinte redação:


**12 – COORDENADOR DE BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL:**

(...)

**12.2 – ESCOLARIDADE: NIVEL TECNICO**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Glaucilândia, 07 de Março de 2022**

  
Herivelto Alves Luiz  
Prefeito  
HERIVELTO ALVES LUIZ Glaucilândia/MG  
Prefeito Municipal

